



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 120/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637/2008 LDO de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669/08, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (Vinte Oito Mil e Quinhentos Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

206010036.2.106000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício anterior.....R\$ 28.500,00

TOTAL.....R\$ 28.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é o **Superávit Financeiro** ocorrido na seguinte Fonte:

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício..... R\$ 28.500,00

TOTAL.....R\$ 28.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul (PR), 22 de junho de 2.009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal